Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/91

Recebido pela Secretaria em 28 / 06 / 91

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FAIXA SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

PRAZO: 1a. APRESENTAÇÃO

4ª Ses. Extraord. PRIMEIRA DISCUSSÃO REALIZADA EM 09 / 07 / 1991

VOTAÇÃO: APROVADO COM EMENDA

VISTO:

5ª Ses. Extraord. SEGUNDA DISCUSSÃO REALIZADA EM 09 / 07 / 1991

VOTAÇÃO: APROVADO COM EMENDA

VISTO:

REDAÇÃO FINAL dispensada VEREADOR José Muniz Bueno

OBSERVAÇÕES:

ENCAMINHAMENTO: ofício nº 871/91

Lei Complem. nº 19, de 15/7/91. public. BJD. 18/7/91 pag. 4

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

1

Bragança Paulista, 1º de julho de 19 91

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-196/91

RECEBI EM: 02/07/1991 HS. 17:18

A) _____ (FUNCIONÁRIO)

Excelentissimo Senhor
Doutor JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de, pelo presente, nos termos do inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município, solicitar de Vossa Excelência as providências que se fizerem necessárias no sentido de ser convocada, extraordinariamente, essa nobre Edilidade, a fim de ser apreciado o Projeto de Lei Complementar, deste Executivo, que acompanhou o ofício nº CM-195/91, que dispõe sobre alteração de faixa salarial e dá outras providências.

Agradeço, desde já, a atenção que se dignar de dispensar ao presente e, na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

DEFERIDO
EM 02/07/1991
PRESIDENTE DA CÂMARA

Convocada para atendimento desta, as 3ª, 4ª e 5ª sessões extraordinárias do exercício de 1991.

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

(2)

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 28 de junho de 19 91

N.º CM-195/91

RECEBI EM: 28/6/1991 HS. 17:30

A) (FUNCIONÁRIO)

Excelentissimo Senhor
Doutor JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 01/07/ 1991

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para alta apreciação dessa Egrégia Edilidade, o incluso Projeto de Lei Complementar que trata de alteração dos valores das faixas salariais dos empregados municipais e dá outras providências.

Essa alteração constitui-se em mais um eforço deste Executivo em dotar os empregados municipais de melhores salários, evitando-se perdas salariais decorrentes de negociação realizada com o Sindicato da categoria profissional.

Trata, também, o Projeto em questão da criação de Função Gratificada, a fim de compatibilizar os salários dos Diretores de Departamentos, Coordenadores de Governo e Planejamento,- Procurador Chefe, Chefe de Gabinete e Sub-Prefeitos, nomeados em comissão, ao mercado de trabalho, bem como recompensá-los pela - responsabilidade com que desenvolvem suas funções. Bem de ver que os salários pagos atualmente a esses empregados estão em patamares dissociados da realidade econômica e inflacionária.

Tratando-se de projeto do mais alto interesse da categoria dos servidores municipais, solicito o empenho de Vossa Excelência no sentido de determinar, na tramitação do mesmo, o menor prazo possível,ou naquele determinado no artigo 49, da Lei Orgânica do Município.

Aguardando o pronunciamento dessa nobre Edilidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e distinta consideração.

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO EM 5/7/91
DOC. Cópia p/ Edis
A)

3

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/91

Dispõe sobre alteração de faixa salarial e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Tabela de valores de Referências a que se refere o artigo 1º, da Lei Complementar nº 10, de 30 de novembro de 1990, passará, a partir de 1º de julho de 1991, a ser a seguinte:

REFERÊNCIA/FAIXA	VALOR-CR$
01	42.000,00
02	46.000,00
03	50.000,00
04	54.000,00
05	59.000,00
06	65.000,00
07	71.000,00
08	84.000,00
09	99.000,00
10	117.000,00
11	138.000,00
12	161.000,00
13	191.000,00
14	222.000,00
15	255.000,00
16	291.000,00
17	308.000,00
18	325.000,00
19	350.000,00
20	400.000,00

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista,_____de_____de 19____

N.º_____

Artigo 2º - Fica criada, para os empregos em comissão de Diretor de Departamento, Coordenador de Governo, Coordenador de Planejamento, Procurador Chefe, Chefe de Gabinete e Sub-Prefeitos, a Função Gratificada no valor de até 50% (cinquenta por cento) da referência básica do respectivo emprego.

Parágrafo único - A Função Gratificada não se incorpora ao salário para nenhum efeito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

VISTO

DALVA AP.OLIVEIRA CARVALHO PINTO
Presidente do SISMUB

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 09 / 07 / 1992

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

N.º

Bragança Paulista, 27 de junho de 19 91

ATA DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL

Aos vinte e sete dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e um, às dezesseis horas, teve início a reunião de negociação salarial, dando continuidade àquela iniciada em 24 - de junho de 1991, tendo chegado aos seguintes acordos, conforme rol de reivindicações: 1 - A criação da CIPA dar-se-á tão logo seja concursado o profissional habilitado para organização da mesma, estando previsto este concurso para o próximo - dia 28/29 do corrente mês; 2,3 e 4 - Os mesmos aguardam aumento na arrecadação do Município, que ficou bastante defasado no corrente ano, em virtude de queda de ICMS e, principalmente , do IPTU; Quanto ao item 5, fica concedido um aumento para o mês de julho de 1991, conforme Tabela de Referências em anexo; sendo que para o mês de agosto de 1991 fica mantida a mesma tabela, com o pagamento do abono previsto na Lei Federal - nº 8.178, de 01/03/91. Em setembro de 1991 haverá nova negociação, aguardando-se a decisão do Governo Federal; 6 - Quanto ao pagamento da contribuição sindical ao SISMUB, correspondente ao exercício de 1991, a mesma será descontada dos servidores no mês de julho de 1991, sem qualquer penalidade, tanto - para o servidor quanto para a Prefeitura, por não haver sido efetuado o referido desconto no mês de março de 1991, em virtude de estar aguardando decisão do Governo Federal. Quanto - ao ítem 7, houve concordância, bem como houve a participação' do servidor João Franco Bueno Filho. Em tempo, referente ao ítem 5, ficou acertado para o mês de julho a tabela em anexo, bem como o pagamento do abono previsto na Lei Federal nº .... 8.178, de 01/03/91. Na mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja Ata, lida e achada conforme, é assinada pelos presente.

DALVA AP.O. CARVALHO PINTO
Presidente SISMUB

APARECIDO MARINO FILHO
Chefe de Gabinete

ADAIR PEREIRA DE SOUZA
- SISMUB -

MARTA MARIA DE DEUS
Diretora Deptº Finanças

JOÃO FRANCO BUENO Fº
servidor

DOMINGOS ALVES DOS SANTOS
Diretor Deptº Administração

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

N.º

Bragança Paulista, 27 de junho de 19 91

Anexo a Ata de Negociação.

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

REF.	VALOR -CR$
01	42.000,00
02	46.000,00
03	50.000,00
04	54.000,00
05	59.000,00
06	65.000,00
07	71.000,00
08	84.000,00
09	99.000,00
10	117.000,00
11	138.000,00
12	161.000,00
13	191.000,00
14	222.000,00
15	255.000,00
16	291.000,00
17	308.000,00
18	325.000,00
19	350.000,00
20	400.000,00

7

SISMUB

Sindicato dos Servidores Municipais de Bragança Paulista

UNIDOS VENCEREMOS

SISMUB/147/91

Bragança Paulista,28 de junho de 1991.

Senhor Prefeito:

Através do presente, o SISMUB, por sua Presidenta, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., comunicar que, por decisão da maioria dos servidores municipais, em Assembléia, aprovou a negociação entre o SISMUB e o Executivo conforme Ata de Negociação Salarial do dia 27/06/91.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Saudações Sindicais.

DALVA AP.OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
NICOLA CORTEZ
D.D. Prefeito Municipal da Estância de
Bragança Paulista - SP

Av. José Gomes da Rocha Leal, 1041 - Tel. 433-7341 - CEP 12900 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 14/91

8

Emenda Supressiva

Suprimam-se no projeto o Artigo 2º e seu Parágrafo Único

Emenda modificativa

O Artigo 3º passa a ser Artigo 2º

O Artigo 4º passa a ser Artigo 3º

Sala das sessões, em 9 de julho de 1991

- Dr. José Josefran Berto Freire -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE ..... Nº .....

PARECER

O projeto é legal e oportuno.

Fruto de uma negociação madura e clara, o presente Projeto de Lei tem aspectos de inegável avanço. O principal ao nosso ver cinge-se ao significativo aumento do piso salarial, totalmente defasado hoje em dia.

Com relação ao aspecto atinente à função gratificada (Art. 2º), o qual foi emendado pelo Presidente deste Legislativo, aguardaremos os debates em plenário e a justificativa do Autor para nos posicionarmos de forma definitiva.

Bragança Pta., 09/07/91.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

10

PROJETO DE ..... Nº .....

Parecer

O projeto é legal e atende as necessidades do funcionalismo municipal.

É bom lembrar a participação efetiva da câmara no sentido de que o executivo volte-se às negociações e cumpra a lei!

De acordo com o projeto, à exceção da emenda do presidente da câmara que ainda será apreciada em plenário.

Jarrai, 09/07/91

Marcelo Pinto.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

11

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Designo para relator o vereador Ayrtin Atanasio

- José Diaulas Pimentel de Almeida-

Parecer

Somos pela aprovação do projeto e da emenda apresentada pelo vereador José Josefran.

Sugerimos ao sr. Prefeito Municipal, que envie a esta Casa um novo projeto, através do qual os cargos de direção,chefia,etc,,tenham suas referências valorizadas dentro da escala de vencimentos.

- Ayrton Athanasio -

12

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Projeto de Lei Complementar N.º 14 / 91

Prazo: EMENDA, 4ª SESSÃO Extraord.

Em 9 / 7 / 91

PARA APROVAÇÃO (X) **PARA REJEIÇÃO** ( )

( ) MAIORIA SIMPLES
(X) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS
( ) VOTAÇÃO NOMINAL

VOTAÇÃO NOMINAL

	PRIMEIRA		SEGUNDA	
ADILSON LEITÃO XAVIER	Sim ( )	Não (X)	Sim ( )	Não ( )
ÁLVARO ALESSANDRI	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
AMAURI SODRÉ DA SILVA	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
ANTONIO CARLOS BACCI	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
ANTONIO FRANCISCO MOISÉS	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
AYRTON ATHANÁSIO	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ MUNIZ BUENO	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
MANUEL JOSÉ RODRIGUES	Sim ( )	Não (X)	Sim ( )	Não ( )
MARCELO FUNCK LO SARDO	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR	Sim ( )	Não (X)	Sim ( )	Não ( )
RENATO REGINALDO FRANGINI	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
SAULO CRISPIM MARQUES	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
STANLEY ROBERTO RANGEL DOS SANTOS	Sim ( )	Não (X)	Sim ( )	Não ( )
WILSON APPARECIDO ACEDO	Sim (X)	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
CONTAGEM FINAL	14	4		

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR 14 VOTOS A 4

REDAÇÃO FINAL

VISTO: presidente 1.º secretário 2.º secretário

13

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Projeto de Lei Complementar N.º 14 / 91

Prazo: 1ª discussão, 4ª SESSÃO Extraord

Em 9 / 7 / 91

PARA APROVAÇÃO (X) **PARA REJEIÇÃO** ( )

( ) MAIORIA SIMPLES
(X) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS
( ) VOTAÇÃO NOMINAL

VOTAÇÃO NOMINAL

	PRIMEIRA		SEGUNDA	
ADILSON LEITÃO XAVIER	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
ÁLVARO ALESSANDRI	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
AMAURI SODRÉ DA SILVA	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
ANTONIO CARLOS BACCI	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
ANTONIO FRANCISCO MOISÉS	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
AYRTON ATHANÁSIO	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ MUNIZ BUENO	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
MANUEL JOSÉ RODRIGUES	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
MARCELO FUNCK LO SARDO	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
RENATO REGINALDO FRANGINI	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
SAULO CRISPIM MARQUES	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
STANLEY ROBERTO RANGEL DOS SANTOS	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
WILSON APPARECIDO ACEDO	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE /com emenda

REDAÇÃO FINAL

VISTO: presidente 1.º secretário 2.º secretário

(14)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Projeto de Lei Complementar N.º 14 / 91

Prazo: 2ª discussão, 5ª SESSÃO Extraord.

Em 9 / 7 / 91

PARA APROVAÇÃO (X) **PARA REJEIÇÃO** ( )

( ) MAIORIA SIMPLES
(X) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS
( ) VOTAÇÃO NOMINAL

VOTAÇÃO NOMINAL

	PRIMEIRA		SEGUNDA	
ADILSON LEITÃO XAVIER	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
ÁLVARO ALESSANDRI	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
AMAURI SODRÉ DA SILVA	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
ANTONIO CARLOS BACCI	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
ANTONIO FRANCISCO MOISÉS	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
AYRTON ATHANÁSIO	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
JOSÉ MUNIZ BUENO	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
MANUEL JOSÉ RODRIGUES	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
MARCELO FUNCK LO SARDO	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
RENATO REGINALDO FRANGINI	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
SAULO CRISPIM MARQUES	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
STANLEY ROBERTO RANGEL DOS SANTOS	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
WILSON APPARECIDO ACEDO	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
_____	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
_____	Sim ( )	Não ( )	Sim ( )	Não ( )
CONTAGEM FINAL				

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

REDAÇÃO FINAL

VISTO: presidente 1.º secretário 2.º secretário